



PORTARIA nº 30/2025 - FREA, de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a respectiva Comissão Processante e dá outras providências

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO as conclusões da Sindicância Administrativa nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-FREA nº 09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) empregado público(a) T.C.R.S., a fim de se apurar eventual infração funcional praticada, tendo em vista que os fatos caracterizam, em tese, a ocorrência de falta grave prevista na CLT.

Art. 2º – Designar Comissão Processante para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Matrícula
Lucilene Patrícia Mazzolin	Diretora Pedagógica	1020
Aline Conceição de Freitas	Escriturária	1608
Eliete Machado da Silva	Escriturária	1222



Art. 3º – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do(a) servidor(a), prorrogáveis por igual período, mediante decisão desta Presidência.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 29 de setembro de 2025.


Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré